



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 200xxxxx26, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.xxx.xxx-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a entidade **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã/RS, na Rua Silveira Martins, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.634.338/0001-03, neste ato representada por seu Presidente o senhor Ivanio Bortoncello, inscrito no CPF/MF sob nº 815.xxx.xxx-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Termo de Fomento nº 001/2026, firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2026, que regulamentou a licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, constituído através do Protocolo Administrativo nº 1125/2025, e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Termo tem por finalidade aditar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Cláusula Terceira:

3.0. Estando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento de forma eletrônica, mediante assinatura digital, nos termos da legislação vigente, o qual é considerado original para todos os efeitos legais, dispensada a emissão em vias físicas, sendo composto por 01 (uma) lauda, contando com a assinatura das partes contratantes, das testemunhas e com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 10 de agosto de 2026.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Liga Cotiporanense de Esportes
Ivanio Bortoncello
Presidente

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.xxx.xxx-23

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.xxx.xxx-87

**Assessoria Jurídica do
Município De Cotiporã**